

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUGUAIANA  
TERCEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002902-35.2018.8.21.0037/RS**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA / RS**

**EXECUTADO: GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS**

**LEILÃO SOMENTE ON-LINE**

Site: [www.arremate.lel.br/virtual](http://www.arremate.lel.br/virtual)

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

**Abertura – 24 de março de 2025 às 06h00m00s.**

**Encerramento – 12 de abril de 2025 a partir das 18h**

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

## **Bem**

Uma TV Samsung 50 polegadas, usada, funcionando, avaliada em R\$2.100,00. Depositada na Rua Estilac Leal 1591, Alexandre Zacchia, Uruguaiana-RS. Valor da avaliação: R\$2.100,00.

**Valor mínimo de arrematação a metade da avaliação.**

**Formas de pagamento: A vista em até 24h. Ou 895 CPC.**

**Comissão: 5%. Pelo arrematante.**

**incremento de R\$10,00.**

**Ônus nos bens:** Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

**Verificações sobre o bem:** o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

**Intimações:** Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 29 de novembro de 2024. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.